

LEI N. 11.365, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

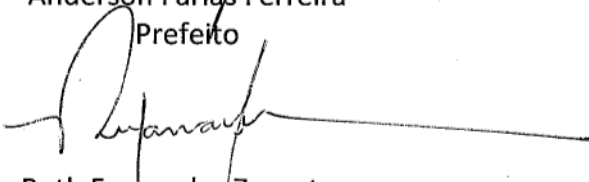
Institui o programa de educação contra o vício em jogos e apostas nas escolas do Município de São José dos Campos.

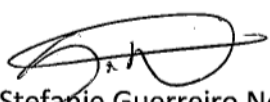
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

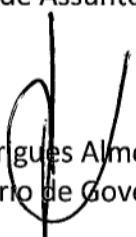
Artigo único. O Poder Executivo poderá instituir programa de educação contra o vício em jogos e apostas nas escolas do Município de São José dos Campos.

São José dos Campos, 20 de agosto de 2026.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Ruth Fernandes Zorneta
Secretária de Educação e Cidadania


Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos


Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.


Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 283/2025, de autoria do Ver. Carlos Abranches)